+ obras



+ turismo

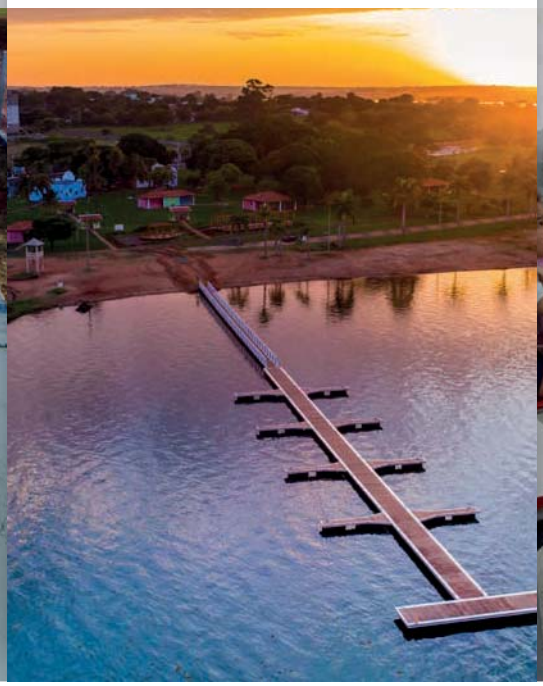

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quarta-feira, 04 de setembro de 2024 · Ano XI | Edição nº 2531

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quarta-feira, 04 de setembro de 2024
Ano XI | Edição nº 2531

Poder Executivo 3
Outros Atos 3



PODER EXECUTIVO

Outros Atos

Conselho Municipal do Idoso

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 06/2024 de 14 de Agosto de 2024.

Aprova a utilização de Recursos do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Considerando a Lei Municipal nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso-CMI;

Considerando a necessidade de aprovação da utilização de recursos do FMDI;

Considerando a resolução 12/2023 que dispõe sobre o plano de ação e aplicação financeira do FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para o ano de 2024;

O **CMI - Conselho Municipal do Idoso** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 14 de Agosto de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a utilização de recursos do FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, para a apoiar **Evento Comunitário alusivo ao Dia da Pessoa Idosa no valor de até R$ 7.500,00.**
Paragráfo Único: A ação será desenvolvida em parceria com o SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoa Idosa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 14 de Agosto de 2024.

Sandra Yukie Seki Perozim
Presidente do CMI

cmi@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal do Idoso
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 07/2024 de 14 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do balanço financeiro do FMDI referente ao segundo trimestre de 2024.

Considerando a Lei nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso - CMI;

Considerando necessidade de aprovação trimestral do balanço financeiro do FMDI;

O **CMI - Conselho Municipal do Idoso** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária, realizada no dia 14 de Agosto de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o balanço financeiro do FMDI referente ao segundo trimestre de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 14 de Agosto de 2024.

Sandra Yukie Seki Perozim
Presidente do CMI

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal do Idoso

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 08/2024 de 14 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre o Plano de ação e de aplicação financeira do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para o ano de 2025.

Considerando a Lei nº 4.697, de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando a necessidade de criação e aprovação do plano de ação e de aplicação financeira do FMDI para o ano de 2024;

O **CMI - Conselho Municipal do Idoso** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária, realizada no dia 14 de Agosto de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de ação e de aplicação financeira do FMDI para o ano de 2025, conforme segue abaixo:

Plano de ação e aplicação financeira do FMDI de Pereira Barreto – SP

1) Previsão Orçamentária do FMDI para 2025 (Previsão de Receitas):

Receitas	Fonte	Valor
Transferências Recursos do Tesouro - Prefeitura	01	R$ 7.000,00
Previsão de depósitos identificados pessoa física (em conta)	03	R$ 30.000,00
Previsão de depósitos identificados pessoa jurídica (em conta)	03	R$ 120.000,00
Previsão de depósito identificados pessoa física ou jurídica (Receita Federal)	03	R$ 60.000,00
Previsão de outros depósitos não identificados	03	R$ 1.000,00
Previsão de depósitos judiciais	03	R$ 22.000,00
Previsão de Rendimentos e Aplicações Financeiras	03	R$ 40.000,00
Total previsão 2025		**R$ 280.000,00**

2) Planejamento das Ações e Aplicação dos recursos financeiros do FMDI para 2025 (Previsão de Despesas):

AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	PARCEIROS	PRAZO	VALOR

cmi@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal do Idoso

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

	DAS DESPESAS			
Atividades voltadas para Idosos do município com a finalidade de integrar, valorizar e potencializar o envelhecimento digno e saudável.	Material de consumo /Prestação de serviço.	CMI, Secretaria municipal de assistência social-SMAS, educação e saúde, departamento de esportes. Entidades certificadas pelo CMI e Órgãos de defesa e garantia de direitos;	2025	30.000,00
Formação de profissionais (capacitações, assessorias ou palestras) ligados ao atendimento a pessoa idosa para melhor funcionamento das políticas e programas municipais. E palestras/cursos voltadas para as pessoas idosas e/ou seus cuidadores.	Material de consumo /Prestação de serviço.	CMI, Secretaria municipal de assistência social-SMAS, Entidades certificadas pelo CMI, Órgãos de defesa e garantia de direitos; Servidores da secretária de saúde, educação e outros.	2025	30.000,00
Diversos (campanhas educativas visando à garantia dos direitos do Idoso/ estudos e diagnósticos sobre a situação da terceira idade no município/divulgação do FMDI).	Material de consumo /Prestação de serviço.	CMI, Secretaria municipal de assistência social-SMAS, Entidades certificadas pelo CMI, Órgãos de defesa e garantia de direitos; Servidores da secretária de saúde, educação e outros.	2025	20.000,00
		CMI,	2025	R$ 200.000,00

cmi@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal do Idoso
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Cofinanciamento de Projetos técnicos apresentados por programas sociais de entidades não governamentais.	Prestação de serviço (custeio)/ Auxílio (investimento)	Secretaria municipal de assistência social-SMAS, Entidades certificadas pelo CMI		
Total				**R$ 280.000,00**

3) Aplicação das receitas por tipo de despesa:

Especificações das Despesas	Fonte	Valor Previsão 2025
Material de Consumo	01	R$ 3.500,00
Material de Consumo	03	R$ 26.500,00
Prestação de Serviço Pessoa Jurídica	01	R$ 3.500,00
Prestação de Serviço Pessoa Jurídica	03	R$ 46.500,00
Prestação de Serviço Pessoa Jurídica - Projetos custeio OSC	03	R$ 100.000,00
Auxílio financeiro - Projetos investimentos OSC - equipamentos, reforma, etc.	03	R$ 100.000,00
Total		**R$ 280.000,00**

Art. 2° - As despesas serão autorizadas pelo CMI mediante as seguintes situações cumulativas:

I – A existência prévia dos recursos na conta bancária vinculada ao FMDI;

II – A existência de dotação orçamentária;

III – Resolução do CMI autorizando a utilização dos recursos.

Art. 3º - Os valores poderão ser realocados no orçamento do FMDI através de resolução do CMI uma vez que seja identificada a necessidade de alteração das prioridades previstas no Plano de Ação;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Estância Turística de Pereira Barreto, 14 de agosto de 2024.

Sandra Yukie Seki Perozim
Presidente do CMI

cmi@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-3110

INTERESSE DE ORÇAMENTO

COTAÇÃO 4820/2024

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas **ADICIONAIS** de eventuais interessados para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE JIU-JITSU, incluindo material e mão de obra, em atendimento da disposição de emenda impositiva nº 12.**

Das obrigações: a CONTRATADA deverá como obrigações fornecer:

1.Captação e gerenciamento de inscrições online através de site oficial,

2.Pesagem oficial em local designado pelo DME,

3.Divulgação e arte do evento,

4.Staff, árbitros e pessoal de apoio, sendo total de pessoas 20 ou mais para atender toda a demanda;

5.Frete e deslocamento dos colaboradores,

6.Fornecer estrutura material: Tatames no tamanho oficial, sistema de som, notebooks com sistema de pontos, telas de no mínimo 40 (Quarenta) polegadas, sendo duas telas em cada área para atender no mínimo 700 atletas,

7.Frete da estrutura,

8.Fiação, material para divisão e formação das baías de áreas de concentração, balança oficial, balança de conferencia, braceletes, faixas coloridas, prancheta, apitos, canetas,

9.Impressão das credenciais de atletas e das chaves de luta, bem como qualquer outra impressão,

10.Caixas de pódio grande com 1 metro de diametro, com 1 metro de altura. 0,80m e 0,70m de altura de 1º, 2º e 3º lugares respectivamente,

11.Medalhas de premiação para 1º, 2º e dois atletas de 3º, para aproximadamente 200 atletas,

12.Medalhas de participação para aproximadamente 700 atletas.

Detalhamento do objeto e serviços: SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA pelos e-mails: ariane.passos@pereirabarreto.sp.gov.br ou licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br.

As propostas deverão ser preenchidas via sistema eletrônico **até às 9:00 horas do dia 09/09/2024**. Os interessados deverão solicitar link e senha de acesso no Departamento de Licitações pelo fone (18) 3704-8569, 3704-8505, ou pelo e-mail: ariane.passos@pereirabarreto.sp.gov.br. Não serão aceitas propostas via protocolo. A presente cotação não importa necessariamente em contratação, sendo que em não havendo a contratação esta será devidamente justificada.

Para efetivação de futura contratação, a empresa deverá apresentar as documentações necessárias a sua HABILITAÇÃO (CNDs Tributos federal, estadual e municipal- Fgts, Trabalhista e CND Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e o Contrato social com a última alteração).

Para mais informações, ou os demais arquivos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações pelo fone (18) 3704-4270 / 3704-8569 ou pelo e-mail: ariane.passos@pereirabarreto.sp.gov.br.

Estância Turística de Pereira Barreto, 04 de setembro de 2024.

Departamento de Licitações

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

04 de setembro de 2024.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 001/2024 de 12/04/2024, homologado em 17/06/2024, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
1	Medicina Veterinária	Tatiana Vitória Martins dos Santos Ernesto
1	Zootecnia	Isadora Martuchello Garcia

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Cópia do documento de identidade do responsável legal, se menor de 18 anos;
5. Comprovante de endereço;
6. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (site do TSE ou cartório eleitoral);
7. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
8. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA EDUARDA DE SOUZA DE MOURA
Data: 04/09/2024 16:07:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Eduarda de Souza de Moura
Ass. Adm. Departamento de Recursos Humanos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Retificação da Resolução 08/ 2024 de 27 de Junho de 2024.

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, no uso de suas atribuições em ato extraordinário de forma remota realizado no dia 03 de Setembro de 2024, por meio desta,

Resolve:

No Art. 1º. onde se lê:

Nº	Entidade	CNPJ	Programa/ Serviço / Projeto
05	Legião Mirim da Estância Turística de Pereira Barreto.	00.457.097/0001-66	Área do Trabalho – Programa de Integração ao Mundo do Trabalho. Área de Assistência Social - Programa de Aprendizagem Inserção ao Mundo do Trabalho e Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos de 15 a 17 anos.

Leia-se:

Nº	Entidade	CNPJ	Programa/ Serviço / Projeto
05	Legião Mirim da Estância Turística de Pereira Barreto.	00.457.097/0001-66	**Área do Trabalho:** I. Programa de Aprendizagem Inserção ao Mundo do Trabalho. **Área de Assistência Social:** I. Programa de Integração ao Mundo do Trabalho; II. Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos de 15 a 17 anos.

Os demais itens da citada resolução permanecem inalterados.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 03 de Setembro de 2024.

Elisangela Scarpa Vilalva
Presidente do CMDCA

01.COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA - AIP N.º 489
VALOR: R$ 654,16 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
Nº. PROTOCOLO: 503/24-PB
DATA DE PROTOCOLO: 04/09/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL: BANCO SANTANDER S.A
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXX
RG: XXXXXXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO: RUA: EMILIO CHIESA Nº XXXX -
BAIRRO: BAIRROM HOSOI
MUNICÍPIO: PEREIRA BARRETO CEP: XXXXXXXXXXXX UF: SP

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO, NOTIFICA BANCO SANTANDER S.A:

O interessado incorreu em infração considerada de risco à saúde por manter imóvel sem a devida higiene ambiental, apresentando excesso de vegetação (mato alto) e materiais inservíveis que propiciam a instalação e proliferação de animais sinantrópicos e vetores . Sendo aplicada a Penalidade de Multa no valor de R$ 654,16 (seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos), correspondente a 4 (quatro UR Unidade de Referencia) do municipio.

Contraria o disposto no Art. 6º e 7º da Lei Municipal 3.918/2010, sujeito as sua penalidades.

Pereira Barreto - 04 de Setembro de 2024

.....

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2.024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2.024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2.024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição do medicamento: **"PALBOCICLIBE 100mg-comprimido"**, para continuidade no atendimento do Processo Judicial nº 1001678-74.2023.8.26.0439, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo 01 - Termo de Referência deste Edital.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico e em conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão Eletrônico, o qual levou a Pregoeira a decidir por adjudicar o item do objeto a empresa conforme segue:

EMPRESA: CM HOSPITALAR S/A
CNPJ Nº 12.420.164/0001-57

ITEM	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Agatha (Palbociclibe) 100 mg caixa com 21 cápsulas dura	PFIZER RMS 1211004950023	378	377,35	142.638,30

Considerando a Ata da Sessão Pública datada de 03 de setembro de 2024, referente ao processo supramencionado, bem como a ausência de recurso da decisão da Agente de Contratação;

Considerando que após analisar o presente Processo Licitatório e verificar que a Lei Federal 14.133/21 foi aplicada.

RESOLVE, Adjudicar e Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, **determino** a imediata contratação da empresa vencedora, para que seja executado objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 04 de setembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Li Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Silvio Linguiça
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br